



Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca.

O presente Projeto de Resolução visa autorizar a participação do Vereador Leandro Alves em uma missão de assistência e ação comunitária no município de Ubá, Minas Gerais. A solicitação fundamenta-se na gravidade extrema dos fatos ocorridos entre a noite de 23 de fevereiro e a madrugada de 24 de fevereiro de 2026, quando aquela localidade foi atingida por uma chuva de 170 mm em apenas 3,5 horas.

A situação de desastre em Ubá é de proporções históricas, com o Rio Ubá atingindo a cota de 7,82 metros. O cenário atual, que motivou a assinatura do Decreto de Calamidade Pública nº 7.674/2026 pelo prefeito José Damato Neto, apresenta dados alarmantes:

- Perdas Humanas: Registro preliminar de 06 óbitos e 02 pessoas desaparecidas.
- Danos Estruturais: Desabamento de imóveis residenciais e comerciais, além da destruição total de 03 pontes estratégicas para a mobilidade urbana (Ponte Major Siqueira, Ponte da Rua dos Viajantes e Ponte da Rua Nossa Senhora Aparecida).
- Impacto Social: Diversos bairros foram inundados, comprometendo serviços essenciais e resultando em um número ainda não totalizado de desabrigados e desalojados.

A presença deste parlamentar na referida "Ação Comunitária" justifica-se pelo interesse geral e pela necessidade de cooperação interinstitucional em momentos de crise humanitária. O objetivo é acompanhar o Sistema de Comando de Operações (SCO) instalado na Guarda Civil Municipal de Ubá, colaborar com a triagem e logística de doações de mantimentos, água potável e materiais de higiene, e trocar experiências sobre protocolos de Defesa Civil que possam ser aplicados em nossa própria municipalidade em situações de contingência.



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.franca.sp.leg.br



Diante da relevância da missão e do espírito de solidariedade entre os municípios brasileiros, submeto esta proposta à apreciação dos nobres pares, certo do apoio para a sua aprovação.



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

Dispõe sobre a autorização para participação do Vereador Leandro Alves em missão de interesse geral e ação comunitária no município de Ubá (MG).

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município.

A P R O V A:

Art. 1º Fica autorizada a participação do Vereador **Leandro Alves** em missão de interesse geral e ação comunitária na cidade de Ubá (MG), em virtude da enchente histórica ocorrida entre os dias 23 e 24 de fevereiro de 2026.

Parágrafo Único Fica abonada a falta da 5ª Sessão Ordinária que será realizada no dia 03 de março de 2026. A missão será realizada com recursos próprios.

Art. 2º A referida autorização fundamenta-se na gravidade dos danos registrados no município mineiro, que ensejaram a decretação de Calamidade Pública através do Decreto nº 7.674/2026, destacando-se:

- I - Registro de chuva extrema de aproximadamente 170 mm em apenas 3 horas e meia;
- II - Inundação do Rio Ubá, que atingiu a marca de 7,82 metros na área urbana central;
- III - Registro de 06 óbitos e 02 pessoas desaparecidas, conforme dados preliminares da Defesa Civil;



IV - Danos severos à infraestrutura, incluindo o desabamento de imóveis e a destruição total de 03 pontes: Ponte Major Siqueira, Ponte da Rua dos Viajantes e Ponte da Rua Nossa Senhora Aparecida.

Art. 3º A participação do parlamentar tem como finalidade acompanhar as frentes de assistência humanitária e colaborar com os esforços de apoio comunitário junto à Defesa Civil, Guarda Civil Municipal e Câmara Municipal de Ubá.

Art. 4º O Vereador deverá apresentar, em até 15 (quinze) dias após o seu retorno, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante a missão ao Plenário desta Casa de Leis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Franca.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 02 de março de 2026

Leandro Alves – O Patriota
Vereador

